

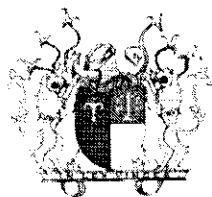


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

CHECKLIST DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA 3ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI/PI, COM BASE NO CÓDIGO DE NORMAS Nº. 20/2014 DA CGJ/PI, PROC. Nº.0000999-24.2015.8.18.0139.

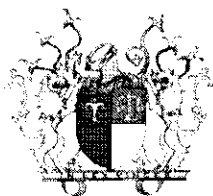
1.0	TERMO INICIAL	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1.1	Ordinária – Realizada no primeiro trimestre do ano (Art. 21)		X	Realizada entre 20 de outubro a 19 de novembro de 2015.
1.2	Extraordinária – Magistrado ao iniciar o exercício do cargo, iniciou a correição no prazo de 30 dias (art.18, §10)		X	
2.0	ATOS PREPARATÓRIOS			
2.1	Edital	X		
2.1.1	Dia e hora do início e término dos serviços; (Art. 21, §1º, I)	X		
2.1.2	Nome do secretário e de seu substituto;(Art. 21, §1º, II)	X		
2.1.3	Determinação de que todos os processos se encontrem nas secretarias com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início dos serviços;(Art. 21, §1º, III)	X		
2.1.4	Nota de que qualquer pessoa do povo poderia apresentar reclamações contra os serviços da Justiça; (Art. 21, §1º, IV)	X		
2.1.5	Determinação de expedição de convites para acompanhamento dos serviços;(Art. 21, §1º, V) ao Promotor de Justiça, à Defensoria Pública e ao Representante da OAB.	X		
2.2	Portaria (Art. 21, §1º, VI)	X		
2.2.1	Portaria baixada com 5 dias de antecedência	X		
2.2.2	Publicação no Diário da Justiça	X		
2.2.4	Remessa de cópias para o Presidente do Tribunal de Justiça e para o Corregedor-Geral de Justiça.	X		
2.3	Ata de Abertura	X		
2.4	Relatório Inicial do sistema RMA (Art. 21, §4º, I)		X	Foi anexado aos autos por esta



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

				assessoria jurídica.
3.0	Identificação de bens apreendidos e das armas existentes na unidade judiciária, citando-os em relatório próprio. (Art. 21, §4º, V)		X	
4.0	ENCERRAMENTO			
4.1	Relatório final do sistema RMA (Art. 21, §4º, VI)	X		
4.2	Ata de Encerramento	X		
5.0	RELATÓRIO FINAL	X		
5.1	O número total dos processos em andamento (art. 23, I, b)	X		
5.2	O número dos processos que ingressaram no último ano civil (art. 23, I, c)	X		
5.3	O número de sentenças prolatadas no último ano civil, conforme os dados constantes nos relatórios mensais de atividades (art. 23, I, e)	X		
5.4	O número de audiências designadas e o número de audiências realizadas no último ano civil (art. 23, I, f)	X		
5.5	O prazo médio para serem proferidas as sentenças e o prazo médio para o término dos processos no último ano civil. (art. 23, I, h)	X		
5.6	O índice de produtividade do Juízo. (art. 23, I, i)	X		
5.7	O número de processos conclusos para sentença e para despacho e desde quando se encontram em conclusão. (art. 23, I, j)	X		
5.8	O cumprimento das metas do Conselho Nacional de Justiça e metas eventualmente estabelecidas pelo Tribunal de Justiça ou pela Corregedoria-Geral. (Art. 23, I, k)		X	
5.9	Encontra afixada, em local visível ao público e de fácil leitura, a tabela de custas ou emolumentos referente aos atos da serventia e		X	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

	dos Oficiais de Justiça (art. 23, II, a)			
5.10	Os títulos de nomeação dos servidores são regulares (art. 23, II, b)		X	
5.11	Há observância do regimento de custas e emolumentos (art. 23, II, d)		X	
5.12	Foram sanadas todas as irregularidades detectadas na última correição ou inspeção (art. 23, II, e)		X	
5.13	Se existem condições de higiene e de ordem no ambiente de trabalho, dando aos serventuários as instruções necessárias (art. 23, II, f)		X	
5.14	Existe o exemplar atualizado do Código de Normas e da legislação pertinente aos ofícios (art. 23, II, g)		X	
5.15	Existem processos aguardando cumprimento de despacho por parte da secretaria e qual o motivo da demora (art. 23, III, c)	X		
5.16	Existem processos paralisados sem despacho do Juiz e qual o motivo (art. 23, III, d)	X		
5.17	Existem processos com Cartas Precatórias expedidas e ainda não respondidas e cujas reiterações devem ser feitas (art. 23, III, e)	X		
5.18	Existem Cartas Precatórias aguardando cumprimento há mais de 30 (trinta) dias e qual o motivo (art. 23, III, f)	X		
5.19	Existem ofícios recebidos e não respondidos (art. 23, III, g)		X	
5.20	Os processos e seus objetos são guardados em local seguro e se são bem conservados (art. 23, III, h)		X	
5.21	São cumpridos, desde logo, os despachos e sentenças, observando-se as datas dos mesmos e as datas de expedições de mandados e precatórias (art. 23, III, i)		X	
5.22	São preenchidos os carimbos de		X	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

	juntadas e certidões, e certificam o recebimento dos expedientes em cartório e a juntada de documentos nos autos, assim como data das intimações de atos processuais (art. 23, III, j)			
5.23	Há numeração e rubrica em todas as folhas dos processos (art. 23, III, k)		X	
5.24	São certificados os pagamentos das custas e todos os depósitos em dinheiro são realizadas através de depósito judicial comprovado nos autos (art. 23, III, l)		X	
5.25	A secretaria encaminha no prazo regimental os processos conclusos ao gabinete do Juiz (art. 23, III, m)		X	
5.26	Nos termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado (art. 23, III, n)		X	
5.27	Nos depoimentos, as testemunhas são devidamente qualificadas com os requisitos do art. 414 do CPC e 203 do CPP, inclusive com número da carteira de identidade, CPF e data de nascimento (art. 23, III, o)		X	
5.28	A autuação dos feitos está bem conservada ou precisa ser refeita (art. 23, III, p)		X	
5.29	Na atuação constam todos os dados recomendados no Código de Normas; (art. 23, III, q)		X	
5.30	Após a apresentação da denúncia ou da queixa é alterada no sistema Themis a classe processual do Inquérito ou TCO para Ação Penal; e seus aditamentos são comunicados à Distribuição (art. 23, III, r)		X	
5.31	A sentença criminal transitada em julgado é comunicada ao distribuidor para anotação no Rol		X	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

	dos Culpados, ao Instituto de Identificação e, em caso de condenatória, à Justiça Eleitoral (art. 23, III, s)			
5.32	Em relação à sentença criminal, a secretaria ou diretoria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação, a defesa e o réu (art. 23, III, t)		X	
5.33	É certificado o registro da sentença; (art. 23, III, u)		X	
5.34	A fiança é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do Juízo, bem como o devido recolhimento (art. 23, III, v)		X	
5.35	Os feitos em execução de sentença criminal têm mandado de prisão expedido, se a secretaria fiscaliza o cumprimento de sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena, e se foi expedida a guia de recolhimento (art. 23, III, w)		X	
5.36	A secretaria faz conclusão dos autos criminais logo após o vencimento do prazo dos sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena, para os fins de direito; (art. 23, III, x)		X	

Teresina (PI), 12 de janeiro de 2016.

Bruna Soares Hidd
Bruna Rocha Martins Soares Hidd
Assessoria Jurídica da CGJ-PI



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

PROCESSO Nº 0000999-24.2015.8.18.0139

ASSUNTO: CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA 3ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI-PI

JUÍZA CORREGEDORA: MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA – ADMINISTRATIVO – CORREIÇÃO ORDINÁRIA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL – INCIDÊNCIA DOS PROVIMENTOS NºS. 20/2014 E 66/2009 – NECESSIDADE DE PROVIDÊNCIAS – ITENS NEGATIVOS – BAIXADO EM DILIGÊNCIA.

Trata-se da **Correição Ordinária Judicial e Extrajudicial** da 3ª Vara da Comarca de Piripiri-PI, realizada pela Dra. Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias, Juíza de Direito.

A Correição em epígrafe foi iniciada somente no mês de outubro, pelo fato da Magistrada encontra-se em licença médica durante nove meses, tendo sido realizada entre as datas de 20 de outubro de 2015 a 19 de novembro de 2015, o que a torna intempestiva, visto que fora realizada fora do prazo estabelecido por esta CGJ mas não causa prejuízo para a sua análise.

Foram prestados regularmente os dados do relatório correicional, os trabalhos transcorreram normalmente, tendo a MMª Juíza Corregedora apresentado o relatório de fls. 13/26.

Foram juntados aos autos os documentos de fls. 03/12;27/44.

Remetidos os autos à Assessoria Jurídica dessa Corregedoria, sobreveio a análise contida na planilha de fls. 52/56.

É o relatório, decido.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362


A realização de correição tem como objetivo fiscalizar a administração da justiça e verificar a regularidade dos serviços judiciais, com a exata aplicação das leis e regulamentos.

Sob o aspecto formal, a presente correição não apresenta os elementos essenciais exigidos pelo Código de Normas, Provimento nº. 20/2014 nem pelo provimento nº 66/2009, segundo consta da análise empreendida às fls. 52/56 e a seguir delineados.

A Corregedoria por ser um órgão que atua na orientação, coordenação e execução de políticas públicas voltadas à atividade correicional e ao bom desempenho da atividade judiciária dos tribunais e juízos do País, tem como objetivo principal alcançar maior efetividade na prestação jurisdicional, atuando com base nos seguintes princípios: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Para tanto, é necessário que este órgão tenha conhecimento da realidade de cada comarca, sendo de suma importância o trabalho correicional, por ser um retrato pontual de cada juízo. Em análise deste caderno processual, observou-se que ficaram negativos os itens 3.0 (bens e armas apreendidos), 5.8 a 5.14; 5.19 a 5.36, esses últimos pertencentes ao relatório final, além do relatório da Correição Extrajudicial realizada nos Cartórios (art. 1º e incisos do provimento nº 66/2009) e do questionário correicional (anexo II do provimento nº 66/2009).

Em relação aos bens apreendidos e armas existentes na Comarca, a Corregedoria Geral de Justiça deve ser informada para ter um controle e auxiliar no seu destino, na medida em que tais objetos merecem os devidos cuidados e precauções, até mesmo para coibir novas práticas delituosas, diante dos riscos de sua guarda precária para o judiciário piauiense.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

Já o relatório final, conforme orientação desta douta Corregedoria, deve seguir o Roteiro para a Correição Ordinária Anual, que foi enviado a todos os Magistrados, com a finalidade de guiar os trabalhos correicionais. Este roteiro serve de base e deve ser seguido.

Dentro do relatório correicional deve constar, obrigatoriamente, o art.23 e seus incisos, o que não ocorreu de forma completa nesta Correição.

Vale ressaltar, que já foi anexado aos autos por esta assessoria judiciária o relatório inicial do sistema RMA, que também se encontrava omissso, pois a Magistrada colacionou apenas o relatório final do mesmo sistema.

Conclui-se, assim, que esta correição não satisfaz a todas as normas que o regulam, havendo necessidade de ser complementado. *Ex positis*, **BAIXO EM DILIGÊNCIA** a presente correição, em ato contínuo DETERMINO que o Secretário ou responsável na unidade judiciária pela Secretaria, apresente as informações omissas, quais sejam:

- 1) Identificação de bens apreendidos e das armas existentes na unidade judiciária, citando-os em relatório próprio. (Art. 21, §4º, V)
- 2) O cumprimento das metas do Conselho Nacional de Justiça e metas eventualmente estabelecidas pelo Tribunal de Justiça ou pela Corregedoria-Geral. (Art. 23, I, k);
- 3) Se encontra afixada, em local visível ao público e de fácil leitura, a tabela de custas ou emolumentos referente aos atos da serventia e dos Oficiais de Justiça (art. 23, II, a);
- 4) Se os títulos de nomeação dos servidores são regulares (art. 23, II, b);
- 5) Se há observância do regimento de custas e emolumentos (art. 23, II, d);
- 6) Se foram sanadas todas as irregularidades detectadas na ú-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

tima correição ou inspeção (art. 23, II, e);

7) Se existe o exemplar atualizado do Código de Normas e da legislação pertinente aos ofícios (art. 23, II, g);

8) Se existem ofícios recebidos e não respondidos (art. 23, III, g);

9) Se os processos e seus objetos são guardados em local seguro e se são bem conservados (art. 23, III, h);

10) Se são cumpridos, desde logo, os despachos e sentenças, observando-se as datas dos mesmos e as datas de expedições de mandados e precatórias (art. 23, III, i)

11) Se são preenchidos os carimbos de juntadas e certidões, e certificam o recebimento dos expedientes em cartório e a juntada de documentos nos autos, assim como data das intimações de atos processuais (art. 23, III, j);

12) Se há numeração e rubrica em todas as folhas dos processos (art. 23, III, k);

13) Se são certificados os pagamentos das custas e todos os depósitos em dinheiro são realizadas através de depósito judicial comprovado nos autos (art. 23, III, l);

14) Se a secretaria encaminha no prazo regimental os processos conclusos ao gabinete do Juiz (art. 23, III, m);

15) Se nos termos de conclusão e vistas constam a data e o nome do Juiz, do Promotor de Justiça e do advogado (art. 23, III, n);

16) Se nos depoimentos, as testemunhas são devidamente qualificadas com os requisitos do art. 414 do CPC e 203 do CPP, inclusive com número da carteira de identidade, CPF e data de nascimento (art. 23, III, o);

17) Se a autuação dos feitos está bem conservada ou precisa



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

ser refeita (art. 23, III, p);

18) Se na atuação constam todos os dados recomendados no Código de Normas; (art. 23, III, q);

19) Se após a apresentação da denúncia ou da queixa é alterada no sistema Themis a classe processual do Inquérito ou TCO para Ação Penal; e seus aditamentos são comunicados à Distribuição (art. 23, III, r);

20) Se a sentença criminal transitada em julgado é comunicada ao distribuidor para anotação no Rol dos Culpados, ao Instituto de Identificação e, em caso de condenatória, à Justiça Eleitoral (art. 23, III, s);

21) Se em relação à sentença criminal, a secretaria ou diretoria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação, a defesa e o réu (art. 23, III, t);

22) Se é certificado o registro da sentença; (art. 23, III, u);

23) Se a fiança é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do Juízo, bem como o devido recolhimento (art. 23, III, v);

24) Se os feitos em execução de sentença criminal têm mandado de prisão expedido, se a secretaria fiscaliza o cumprimento de sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena, e se foi expedida a guia de recolhimento (art. 23, III, w);

25) Se a secretaria faz conclusão dos autos criminais logo após o vencimento do prazo dos sursis ou mudança de regime de cumprimento de pena, para os fins de direito; (art. 23, III, x).

26) Relatório final da correição realizada nos cartórios extrajudiciais (art. 1º e incisos do provimento nº 66/2009);

27) Questionário Correicional (anexo II do provimento nº 66/2009)



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 32154362

Fixo o prazo de 15 (quinze) dias para o atendimento do ora determinado.

Cientifique-se o Juízo de Origem, servindo o texto deste *decisium* como notificação.

Disponibilize-se e o inteiro teor desta decisão monocrática no endereço eletrônico desta Corregedoria.

Voltem-me conclusos após a juntada da manifestação.

Teresina (PI), 12 de janeiro de 2016.


DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Corregedor Geral de Justiça